



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1571/94

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO OFICIAL,
NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ COMO MEIO DE
COMUNICAÇÃO OBJETIVA E DE USO CORRENTE,
A LINGUAGEM GESTUAL CODIFICADA NA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

14 DEZ 1994

PROTOCOLO Nº 1174/94
J. B. Pinto

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica reconhecida oficialmente, pelo município de Corumbá, a
linguagem gestual codificada na Língua Brasileira de Sinais-
LIBRAS - e outros recursos de expressão a ela associados, como meio de
comunicação objetiva e de uso corrente.

ARTIGO 2º - Fica determinado que o Município treinará funcionários das
próprias repartições públicas municipais, voltadas para o
atendimento externo, intérpretes da língua de sinais.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-
das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
07 DE DEZEMBRO DE 1.994.


RICARDO CHIZZARI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL